



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 24/2019

Processo nº: 23208.000456/2019-67

Pregão Eletrônico nº: 30/2018

Processo nº: 23208.002358/2018-35

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 30/2018, processada sob o nº 23208.002358/2018-35**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.511.349/0001-36, estabelecida à Rua Helio Carneiro de Carvalho, nº 70, A, Bairro Jardim das Palmeiras, em Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.540-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Amilton Guimarães**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M3501370, expedida pela SSP/MG do CPF nº 494.158.836-34, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais para processamento de dados, visando atender as necessidades do IFMG - Campi e Reitoria**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

71.511.349/0001-36 - AMILTON GUIMARAES E CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
47	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	UND	40	R\$ 34,9300	R\$ 1.397,2000

Marca: ARDUÍNO**Fabricante:** ARDUÍNO**Modelo / Versão:** MODULO BLUETOOTH HC-05

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Módulo Bluetooth HC-05 O módulo bluetooth RS232 HC-05 suporta tanto o modo mestre como escravo, além de ter uma fácil configuração. Em sua placa existe um regulador de tensão com alimentação de 3.3 a 5v, bem como um LED que indica se o módulo está pareado com outro dispositivo. Possui alcance de até 10m. Especificações: – Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR – Firmware: Linvor 1.8 – Frequência: 2,4GHz Banda ISM – Modulação: GFSK – Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2 – Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER – Velocidade Assíncrono: 2,1Mbps(Max)/160Kbps – Velocidade Síncrono: 1Mbps/1Mbps – Segurança: Autenticação e Encriptação – Perfil: Porta Serial Bluetooth – Suporta modo Escravo (Slave) e Mestre (Master) – CSR chip: Bluetooth v2.0 – Banda de Onda: 2,4Hhz-2,8Ghz, Banda ISM – Tensão: 3,3v (2,7-4.2v) – Corrente: Pareado 35mA; Conectado 8mA – Temperatura: -40 ~ +105°C – Alcance: 10m – Baud Rate: 4800;9600;19200;38400;57600;115200;230400;460800;921600;1382400 – Dimensões: 26,9 x 13 x 2,2mm – Peso: 9,6g

49	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	und	1026	R\$ 9,9100	R\$ 10.167,6600
----	--------------------------------------	-----	------	------------	--------------------

Marca: IMP**Fabricante:** IMP**Modelo / Versão:** PATCH CORD RJ 45 CAT6 - 3 METROS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PATCH CORD CAT6 3 M CABO DE REDE PAR TRANÇADO (PATCH CORD) UTP CAT6 03 M COR AZUL - ACABAMENTO DOS CONECTORES PLÁSTICO, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 10/100 MBPS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5s A 40sC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20s A 60sC, CONECTORES PONTA A RJ45 X PONTA B RJ45, COMPRIMENTO CABO 3 M, COMPATIBILIDADE ETHERNET 100 BASE TX / 1000 BASE T / 1000 BASE TX / TOKEN RING, - ATM 155 MBS/S / ATM 622 MB/S CDDI 100 / 100 MB/S BASE VG E OUTROS.

52	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	und	40	R\$ 369,1200	R\$ 14.764,8000
----	--------------------------------------	-----	----	-----------------	--------------------

Marca: Raspberry PI 3**Fabricante:** Raspberry PI 3**Modelo / Versão:** Placa Raspberry PI 3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Plataforma Aberta de Hardware e Software Embarcada Placa de desenvolvimento de sistemas embarcados, com aplicações na área de internet das coisas. Especificação / Requisitos: Processador Quad-core 64-bit ARM Cortex A53 com clock de 1.2 GHz (4 núcleos de 64-bit). Wireless 802.11n LAN. Bluetooth 4.1 (incluindo Bluetooth Low Energy). 400MHz VideoCore IV multimedia. Memória de 1GB LPDDR2-900 SDRAM (900MHz). Compatível com Raspberry Pi 1 e 2.

Total do Fornecedor: R\$
26.329,6600

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 14/12/2018 e encerramento em 14/12/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **AMILTON GUIMARÃES, Representante legal da empresa**, em 11/02/2019, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 15/02/2019, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos, Testemunha**, em 26/02/2019, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0238525** e o código CRC **D90CB8A3**.

23208.000456/2019-67

0238525v1